

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 13 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0595

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO LEGISLATIVO n. 06/2014

SÚMULA: Desaprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita-Pr, referente o exercício financeiro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

Artigo 1º–Fica Desaprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2006, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 05/2014 do Processo nº 158544/07, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere as contas do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º–A Reprovação das Contas se dá em virtude de prevalecer o Acórdão de Parecer Prévio nº 05/2014 do Processo nº 158544/07, haja vista que o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, contrário ao Parecer Prévio não obteve decisão favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) dos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita.

Artigo 3ºEste Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala de Sessões da Câmara Municipal de vereadores de Pranchita-Pr, em 30 de Abril de 2014.

Eloir Nelson Lange
Presidente

Cod097095